ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.536/2003

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO DE MERCÊ A SENHORA TATIANE MAURICIO NEVES NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida a Senhora **TATIANE MAURICIO NEVES**, pensão de mercê, no valor de oito (08) salários mínimos vigente no País.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 02 de abril de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL